



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

		Nº 871
ÓRGÃO EXPEDIDOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPECÓ		CNPJ: 83.021.808/0001-82
NOME DO SERVIDOR: MAURO GEDOVAL KOELZER		SEXO: MASCULINO MATRICULA: 592
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 3007026044 SSP/RS	CPF: 136.026.750.68	PIS/PASEP: 1.0871.907.90-6
FILIAÇÃO: GEDOVAL JOSÉ KOELZER – HELENA GIL KOELZER		DATA DE NASCIMENTO: 01/10/1950
ENDEREÇO: ACESSO FLORENAL RIBEIRO, 3000 D, BAIRRO PALMITAL DOS FUNDOS, CIDADE DE CHAPECÓ/SC.		
CARGO: MÉDICO		
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO: SECRETARIA DA SAÚDE		
DATA DE ADMISSÃO: 01/01/1992		DATA DE EXONERAÇÃO/DEMISSÃO: 01/02/2006
PERÍODO DE CONTRIBUIÇÃO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO: PERÍODO DE 01/01/1992 a 01/05/2001, 17/09/2005 a 31/01/2006.		
FONTE DE INFORMAÇÃO. Conforme Decreto nº. 4.698/95 nº 9.483/01, nº 17.294/07, nº. 15.564/06, e Salários de contribuição em anexo: http://www.chapeco.sc.gov.br/simprevi/certidao-de-contribuicao		
DESTINAÇÃO DO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO. PERÍODO DE: 01/01/1992 a 01/05/2001, 17/09/2005 a 31/01/2006. PARA AVERBAÇÃO JUNTO AO INSTITUTO DO SISTEMA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CHAPECÓ - SIMPREVI.		

FREQUENCIA

ANO	TEMPO BRUTO	FALTAS	LICENÇAS	LICENÇA SEM VENCIMENTOS	SUSPENSÕES	DISPONIBILIDADE	OUTRAS	TEMPO LÍQUIDO
1992	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1993	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1994	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1995	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1996	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1997	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1998	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
1999	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
2000	365	-----	-----	-----	-----	-----	-----	365
2001	365	-----	-----	-----	-----	-----	244	121
2002	365	-----	-----	-----	-----	-----	365	0
2003	365	-----	-----	-----	-----	-----	365	0
2004	365	-----	-----	-----	-----	-----	365	0
2005	365	-----	-----	-----	-----	-----	259	106
2006	31	-----	-----	-----	-----	-----	-----	31

Obs. Outras se referem ao tempo em que foi concedida Aposentadoria por invalidez, conforme Decretos em anexo.

3.543 DIAS

CERTIFICO em face do apurado, que a interessada conta, de efetivo exercício prestado neste Órgão, o tempo de contribuição de **3.543 dias**, correspondente a **09 (Nove) Anos, 08 (Oito) Meses e 18 (Dezoito) Dias**.

CERTIFICO que a Lei Nº 78 de 27 de dezembro de 1963, Lei Complementar Nº 16/92, Lei Complementar N.º 7/92, Lei Complementar N.º 130/01 e Lei Complementar N.º 131/01, e Legislação Subseqüente, assegura aos servidores do Estado/Município de Chapecó SC aposentadorias voluntárias, por invalidez e compulsória, e pensão por morte, com aproveitamento de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social ou para outro Regime Próprio de Previdência Social, na forma da contagem recíproca, conforme Lei Federal nº. 6.226, de 14/07/75, com alteração dada pela Lei Federal nº 6.864, de 01/12/80.

Regime Jurídico: Estatutário

Recolhimento Previdenciário: Regime Próprio de Previdência Social – SIMPREVI

Laurei a Certidão que não contém emendas nem rasuras.

Local e data: Chapecó/SC, 03/04/2018.

Marcia Ines Danieli
MARCIA INES DANIELI
Assistente de Diretoria e Gerência
Assinatura e carimbo do servidor

Visto do Dirigente do Órgão

Data: 03/04/2018

Hilário Kolba
Hilário Kolba
Diretor de Gestão de Pessoal
CPF: 295.101.639-53

Assinatura e carimbo

UNIDADE GESTORA DO RPPS

HOMOLGO a presente Certidão de Tempo de Contribuição e declaro que as informações nela constantes correspondem com a verdade.

Local e data: Chapecó/SC, 03/04/2018.

Deair Dall'igna
Deair Dall'igna
Presidente da SIMPREVI
CPF .753.687.659-91 Assinatura e carimbo do Dirigente da UG

RECEBIDO EM:
12/04/18

Luís Carlos Tulliani
Suprevis